



LEI Nº 472 de 01 de abril de 2008

***Sanciona e Promulga o
Projeto de lei de 028/08,
Que suplementa rubricas
da Vigente lei***

orçamentaria

O Prefeito Municipal de Itati, Luiz Carlos Chaves, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 9,000,00(Nove mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

03-Saúde Divisão Estadual

10-SAUDE

301-Atenção Básica

0051—Assistência Maternal

2070-Progr.PIM- Primeira Infância Melhor

31.90.04.00/2070-Contratação por tempo determinado.....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

.

***Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Suplementar, objeto do artigo 1º
o "Superávit Financeiro do recurso vinculado Programa PIM 2007.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 01 DE ABRIL DE 2008

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito**



JUSTIFICATIVA

A presente suplementação tem por objetivo incluir na Lei Orçamentária do ano vigente, o saldo do recurso vinculado do Programa PIM 2007, que visa a Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor..

Itati, 25 de Março de 2008

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

